



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-08/77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD- 05/77;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

- 0844.2064.019-INCENTIVO À FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
 - 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 - 3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3.2.7.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3.2.7.6-PESSOAS..... Cr\$ 168 000,00
- T O T A L Cr\$ 168 000,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da presente abertura de crédito suplementar serão cobertas por saldo proveniente do Convênio firmado entre esta Universidade e a CAPES, de nº CID (R) 05/76, de que trata a Resolução nº CD-36/76.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 1977.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE PRESIDENTE

NILSON CONSTANTINO -MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO